

PORTARIA Nº 164, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.017540/2007-11, Registro E-MEC nº 20075327, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Elétrica, que passará a denominar-se Engenharia Elétrica, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Anhangüera de Anápolis, situada na Avenida Universitária, nº 683, Centro, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, mantida pela Anhangüera Educacional S. A., com sede na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 165, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.015477/2007-70, Registro E-MEC nº 20073503, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Medicina Veterinária, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelas Faculdades Integradas de Campos Gerais, situada na Avenida General Carlos Cavalcante, nº 8.000, bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais Ltda., com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 166, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.021893/2007-15, Registro E-MEC nº 20077218, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, situada na Avenida Colares Moreira, nº 443, no bairro Renascença II, na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, mantida pelo Colégio Dom Bosco Ltda., com sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 167, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.022785/2007-51, Registro E-MEC nº 20074782, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer a habilitação Jornalismo, do curso de Comunicação Social, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade de Cuiabá, situada na Avenida Beira Rio, nº 3.100, bairro Jardim Europa, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, mantida pela IUNI Educacional Ltda., com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PORTARIA Nº 161, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 30 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2001, Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Descentralizar crédito orçamentário da ação 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação - no Estado do Rio Grande do Norte, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para fins de apoio ao provimento de meios e serviços na área de computadores, com a manutenção do acesso lógico da Rede Corporativa da UFERSA à Rede Ipê da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, através do Ponto de Presença da RNP no Rio Grande do Norte - PoP-RN, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, que é parte integrante da presente Portaria, independente de transcrição, conforme consta do processo nº 23091.002721/08-27. Esta descentralização obedece a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.4009.0024
PTRES: 002107
Fonte: 0112000000

Elemento de Despesa - Especificação	Nota de Crédito		Valor R\$
	Nº	Data	
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000001	03/02/2009	21.120,00
Total			21.120,00

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário de que trata o artigo anterior será efetuada em parcela única e obedecerá às diretrizes estabelecidas no Decreto 6.046, de 22/02/2007. O recurso financeiro será liberado em parcelas trimestrais.

Parágrafo Único - o saldo de créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido à UFERSA, até o término do mesmo exercício financeiro de 2009, com base no art. 27 do Decreto 93.872, de 23/12/1986.

Art. 3º - É facultado à UFERSA o monitoramento da execução desta descentralização.

Parágrafo Único - A UFRN deverá, ao final da execução físico-financeira, apresentar à UFERSA o Relatório de Cumprimento do Objeto.

Art. 4º - A Prestação de Contas do Crédito descentralizado por esta Portaria deverá integrar as contas anuais da UFRN a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 86/DDPP/09, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.055320/2008-15 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Expressão Gráfica - EGR/CCE, instituído pelo Edital nº 084/DDPP/2008, de 10 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12/12/2008.

Campo de Conhecimento: Design.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 03 (três).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Mônica Stein	9,75
2º	Beatriz Vieira	9,00
3º	Priscila Von Altrock	7,75
4º	Mônica Renneberg da Silva	7,50
5º	Marcio Luz Scheibel	7,00

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 87/DDPP/09, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.055321/2008-60 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Expressão Gráfica - EGR/CCE, instituído pelo Edital nº 084/DDPP/2008, de 10 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12/12/2008.

Campo de Conhecimento: Métodos de Representação.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 02 (duas).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Valdete Teixeira da Silva	9,5
2º	Felipe Barreto Campelo Cruz	8,5
3º	Marly Terezinha Quadri Simões da Silva	8,0

ELZA MARIA MEINERT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

O Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos, em face da Portaria nº 54/2009-PRORH, publicada no DOU de 26/01/2009, no exercício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, resolve:

Homologar e tornar público o resultado dos processos seletivos simplificados para contratação temporária de professor Substituto/visitante, conforme abaixo discriminado:

A - COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - CTU

A.1- Edital nº 001/2009 - GRS/CFAP/PRORH - Departamento de Ciências Humanas

Processo 23071.0015602/2008-99 - Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	André Luis Fernandes de Carvalho	8,80
2º	José Adilson Amaral	8,15
3º	Karine Valente Lima	8,03
4º	Thais Sartoni Scheffer	7,93
5º	Jayme Almeida Smimitz	7,73
6º	Raquel Noceli Neves	7,72
7º	Ana Paula Evangelista de Almeida	7,42
8º	Daniele Freitas de Araújo	7,38

B - FACULDADE DE MEDICINA

B.1- Edital nº 0102/2008 - GRS/CFAP/PRORH - Departamento de Clínica Médica

Processo 23071.0015505/2008-04 - Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Selma Regina Miranda Pereira	98

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SEBASTIÃO MARSICANO RIBEIRO JÚNIOR

Ministério da Fazenda
CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL
EXTRATO DE ATA DA 866ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Realizada em 9 de outubro de 2008

Às onze horas e trinta e dois minutos do dia nove de outubro de dois mil e oito, teve início a octingentesima sexagésima sexta sessão (extraordinária) do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, e com a participação, por teleconferência, de Brasília, dos Srs. Conselheiros Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assunto apreciado:

- Voto CMN 128/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de política monetária - Operações de redesconto e de empréstimo - Medida Provisória 442, de 6 de outubro de 2008. Decisão: aprovado - Resolução 3.622.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 867ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Realizada em 14 de outubro de 2008

Às dezenove horas e dezessete minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e oito, teve início a octingentesima sexagésima sétima sessão (extraordinária) do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, e com a participação, por teleconferência, de Brasília, dos Srs. Conselheiros Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assunto apreciado:

- Voto CMN 129/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro e de liquidações e desestatização - Elevação, no período de 1º novembro de 2008 a 30 de junho de 2009, da exigibilidade de aplicação em crédito rural. Decisão: aprovado - Resolução 3.623.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 868ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Realizada em 16 de outubro de 2008

Às quatorze horas e sete minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e oito, teve início a octingentesima sexagésima oitava sessão (extraordinária) do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, e com a participação, por teleconferência, de Brasília, dos Srs. Conselheiros Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assunto apreciado:

- Voto CMN 130/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de política monetária - Alteração da Resolução 3.622, de 9 de outubro de 2008, que trata de operações de redesconto em moeda nacional e de empréstimo em moeda estrangeira. Decisão: aprovado - Resolução 3.624.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.